



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 102/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2022/3/1605** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA 28 DE JANEIRO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, registrou o valor de **R\$ 190.593,00** (Cento e noventa mil e quinhentos e noventa e três reais) da empresa **S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI**, CNPJ nº 09.186.564/0001-35, através da **NOTA DE EMPENHO nº 20040006**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 28 de abril de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.402.512-91

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21